



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORIA -GERAL DO ESTADO**

Portaria nº /2017-PGE.G.

Belém, 27 de janeiro de 2017.

O Procurador-Geral do Estado, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o art. 10-A da Lei nº 7.777, de 23.12.2013, que institui a Gratificação de Desempenho de Apoio à Procuradoria – GDAP, regulamentado pelo Decreto nº 1.020, de 14.04.2014;

**CONSIDERANDO** que a avaliação de desempenho institucional visa aferir o desempenho coletivo no alcance das metas organizacionais, conforme expressa o § 3º, do Art. 10-A, da citada Lei; e

**CONSIDERANDO** que o conteúdo das metas organizacionais deve estar voltado ao aprimoramento contínuo das ações de assessoramento e consultoria jurídica ao Poder Executivo, bem como aos órgãos da Administração Indireta e o ingresso em juízo em nome do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** ainda, que o desempenho dos servidores do Quadro de Apoio concorre diretamente para o cumprimento da missão institucional da Procuradoria-Geral do Estado;

**RESOLVE:**

**I** – Estabelecer que as metas organizacionais, a serem cumpridas ao longo de 2017, sejam desdobradas e apresentadas quadrimensalmente à Comissão da GDAP, nos termos do Decreto 1.020, de 14.04.2014.;

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HENRIQUE NOBRE REIS**  
Procurador-Geral do Estado do Pará, em exercício